



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social
PRONUNCIAMENTO nº 06/2022

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo de nº 01/2022 que tem como finalidade a **concessão de Título de Cidadão Freipaulistano ao SR. REVERENDO DOUTOR VIRGINIO JOSÉ DE CARVALHO NETO.**

DOS FUNDAMENTOS: Veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 35, § 4º da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência da Câmara de Vereadores para disciplinar as matérias que serão objeto de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO: Analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, é possível vislumbrar que o mesmo respeita todas as previsões legais, uma vez que, conforme Art. 118, IV do Regimento Interno, a concessão de Título de Cidadão é matéria que deve ser objeto de Decreto Legislativo, bem como, a sua iniciativa, prevista no Art. 119, permite a proposição por parte da Mesa, das Comissões e dos Vereadores.

Sendo assim, por se tratar de projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título de Cidadão Freipaulistano, apresento parecer favorável, uma vez que o mesmo encontra amparo legal e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

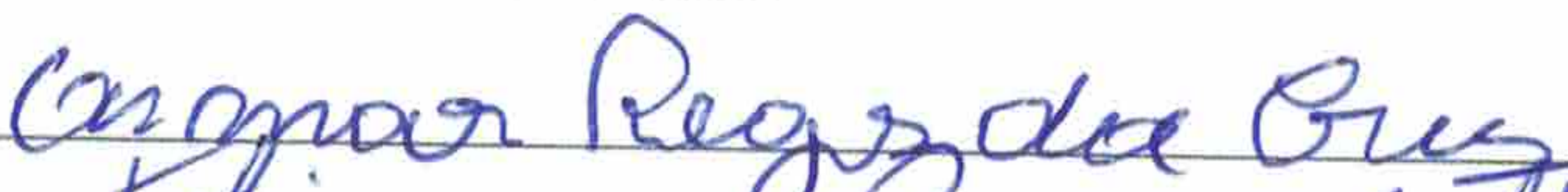
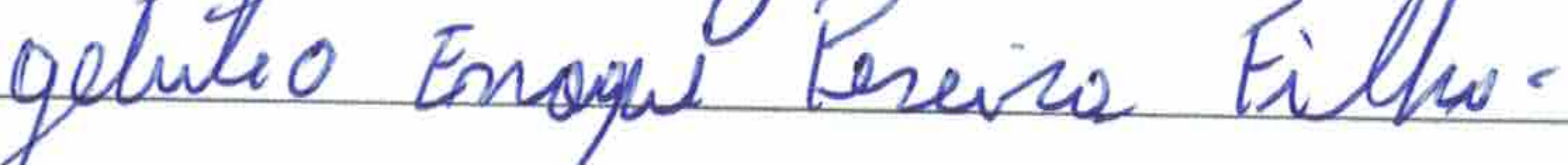
Frei Paulo – Sergipe, 12 de maio de 2022.



Edson Alves de Andrade

Relator

Pelas conclusões do relator:

De acordo, com restrições:




CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social
Contra as conclusões do relator:




CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social
PARECER Nº 06/2022


Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.



Osmar Reges da Cruz
Presidente



Getúlio Enoque Pereira Filho
Vice-presidente



Edson Alves de Andrade
Relator

Frei Paulo, Sergipe, 12 de maio de 2022.